



Prefeitura Municipal de Alvares Machado

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 932/71 - De 18 de outubro de 1971.-

Dispõe sobre doação de terreno ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências.

ARTHUR BOIGUES FILHO, Prefeito Municipal de Alvares - Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 3º do Artº 26 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei:

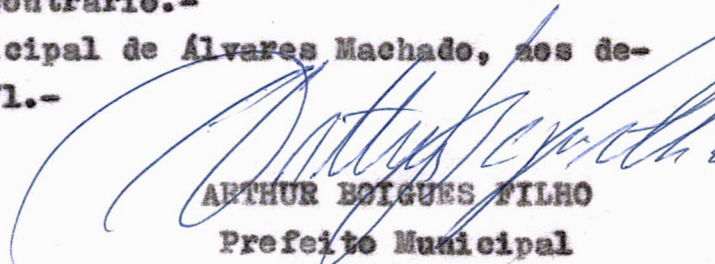
Artº 1º - Fica o Órgão Executivo Municipal autorizado a doar ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, uma área de terreno necessária a perfuração de poço semi-artesiano, declarada de utilidade pública pelo Decreto nº 271/71.

Artº 2º - Para ocorrer as despesas de aquisição do referido terreno, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial na importância de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros).-

Artº 3º - O valor do crédito referido no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba - Parques e Jardins - 3111.95 - Pessoal Civil - pagamento de servidores contratados em regime da C.L.T. em Cr\$600,00 - (seiscentos cruzeiros).-

Artº 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Alvares Machado, aos dezoito dias do mês de outubro de 1971.-


ARTHUR BOIGUES FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretária da Prefeitura em data acima citada.-


OZIAS MARINI
- Secretário.-